

06-08-2019

Prot. nº.39.079

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR

Rua Marfim nº.1.069 – Fone: 46 3532-1920

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER – Titular

*SchaeGLER*

FICHA Nº.01

**Imóvel Rural:** Lote nº.32-B, com área de **135,0598ha**, da Gleba nº.21, do **Imóvel Catanduvas**, Localizado na Linha Santo Antônio, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, com os limites e confrontações seguintes:

### DESCRIÇÃO DA PARCELA

| VÉRTICE     |                |                |              | SEGMENTO VANTE |         |           |                              |
|-------------|----------------|----------------|--------------|----------------|---------|-----------|------------------------------|
| Código      | Longitude      | Latitude       | Altitude (m) | Código         | Azimute | Dist. (m) | Confrontações                |
| PXUC M 0309 | -52°46'18,009" | -25°23'24,246" | 637,28       | PXUC M-0317    | 151°57' | 687,42    | CNS: 08.194-3<br>Mat. 16.034 |
| PXUC M 0317 | -52°46'06,449" | -25°23'43,961" | 595,08       | PXUC M-0316    | 62°55'  | 424,89    | CNS: 08.194-3<br>Mat. 16.034 |
| PXUC M 0316 | -52°45'52,916" | -25°23'37,675" | 554,5        | PXUC P-1597    | 144°06' | 27,65     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1597 | -52°45'52,336" | -25°23'38,403" | 552,62       | PXUC P-1598    | 159°54' | 38,96     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1598 | -52°45'51,857" | -25°23'39,592" | 552,85       | PXUC P-1599    | 217°13' | 35,71     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1599 | -52°45'52,630" | -25°23'40,516" | 551,98       | PXUC P-1600    | 124°01' | 27,55     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1600 | -52°45'51,813" | -25°23'41,017" | 551,78       | PXUC P-1601    | 154°23' | 19,21     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1601 | -52°45'51,516" | -25°23'41,580" | 550,7        | PXUC P-1602    | 221°59' | 42,32     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1602 | -52°45'52,529" | -25°23'42,602" | 551,0        | PXUC P-1603    | 177°25' | 20,49     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1603 | -52°45'52,496" | -25°23'43,267" | 557,04       | PXUC P-1604    | 167°05' | 24,41     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1604 | -52°45'52,301" | -25°23'44,040" | 549,63       | PXUC P-1605    | 133°06' | 21,98     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1605 | -52°45'51,727" | -25°23'44,528" | 549,77       | PXUC P-1606    | 160°14' | 20,67     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |
| PXUC P-1606 | -52°45'51,477" | -25°23'45,160" | 549,8        | PXUC P-1607    | 147°08' | 43,63     | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127  |

Continua.....

|                |                |                |        |                |         |        |                             |
|----------------|----------------|----------------|--------|----------------|---------|--------|-----------------------------|
| PXUC<br>P-1607 | -52°45'50,630" | -25°23'46,351" | 547,75 | PXUC<br>P-1608 | 161°33' | 58,39  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>P-1608 | -52°45'49,969" | -25°23'48,151" | 547,16 | PXUC<br>P-1609 | 129°06' | 17,91  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>P-1609 | -52°45'49,472" | -25°23'48,518" | 546,72 | PXUC<br>P-1610 | 171°23' | 20,36  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>P-1610 | -52°45'49,363" | -25°23'49,172" | 546,38 | PXUC<br>P-1611 | 257°30' | 29,58  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>P-1611 | -52°45'50,396" | -25°23'49,380" | 546,11 | PXUC<br>P-1612 | 192°49' | 15,62  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>P-1612 | -52°45'50,520" | -25°23'49,875" | 546,19 | PXUC<br>M-0315 | 200°21' | 9,16   | CNS: 08.194-3<br>Mat. 2.127 |
| PXUC<br>M 0315 | -52°45'50,634" | -25°23'50,154" | 548,47 | PXUC<br>M-0414 | 252°42' | 398,15 | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.771 |
| PXUC<br>M 0414 | -52°46'04,234" | -25°23'53,999" | 562,86 | PXUC<br>P-1588 | 196°37' | 9,09   | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1588 | -52°46'04,327" | -25°23'54,282" | 557,77 | PXUC<br>P-1589 | 316°51' | 25,43  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1589 | -52°46'04,949" | -25°23'53,679" | 560,45 | PXUC<br>P-1590 | 299°13' | 34,05  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1590 | -52°46'06,012" | -25°23'53,139" | 562,75 | PXUC<br>P-1591 | 243°57' | 28,25  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1591 | -52°46'06,920" | -25°23'53,542" | 563,26 | PXUC<br>P-1592 | 253°12' | 45,81  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1592 | -52°46'08,489" | -25°23'53,972" | 566,25 | PXUC<br>P-1593 | 261°52' | 34,62  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1593 | -52°46'09,715" | -25°23'54,131" | 569,23 | PXUC<br>P-1594 | 285°30' | 29,24  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1594 | -52°46'10,723" | -25°23'53,877" | 571,45 | PXUC<br>P-1595 | 304°35' | 31,0   | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1595 | -52°46'11,636" | -25°23'53,305" | 573,64 | PXUC<br>P-1596 | 298°15' | 18,72  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>P-1596 | -52°46'12,226" | -25°23'53,017" | 574,69 | PXUC<br>M-0313 | 180°29' | 6,37   | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |
| PXUC<br>M 0313 | -52°46'12,228" | -25°23'53,224" | 577,51 | PXUC<br>M-0311 | 189°47' | 281,17 | CNS: 08.194-3<br>Mat. 9.767 |

Continua....

06-08-2019

Prot. nº.39.079

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR

Rua Marfim nº.1.069 – Fone: 46.3532-1920

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER – Titular

*Schaebler*

FICHA Nº.02

Continuação da M.17.188

|                |                |                    |        |                |         |        |                                              |
|----------------|----------------|--------------------|--------|----------------|---------|--------|----------------------------------------------|
| PXUC<br>M 0311 | -52°46'13,940" | -<br>25°24'02,227" | 615,11 | PXUC<br>V-0903 | 256°31' | 138,08 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0903 | -52°46'18,744" | -<br>25°24'03,272" | 617,24 | PXUC<br>V-0902 | 271°27' | 78,46  | ESTRADA<br>MUNICIPAL NÃO<br>DESAPROPRIADA    |
| PXUC<br>V-0902 | -52°46'21,550" | -<br>25°24'03,207" | 633,63 | PXUC<br>V-0901 | 265°29' | 109,19 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0901 | -52°46'25,444" | -<br>25°24'03,486" | 630,86 | PXUC<br>V-0900 | 267°26' | 124,54 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0900 | -52°46'29,895" | -<br>25°24'03,667" | 620,4  | PXUC<br>V-0899 | 280°33' | 81,89  | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0899 | -52°46'32,775" | -<br>25°24'03,179" | 618,24 | PXUC<br>V-0898 | 267°10' | 103,72 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0898 | -52°46'36,481" | -<br>25°24'03,345" | 618,92 | PXUC<br>V-0897 | 245°32' | 52,33  | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0897 | -52°46'38,185" | -<br>25°24'04,049" | 617,24 | PXUC<br>V-0896 | 241°09' | 163,32 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0896 | -52°46'43,303" | -<br>25°24'06,609" | 616,11 | PXUC<br>V-0895 | 269°08' | 38,89  | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>V-0895 | -52°46'44,694" | -<br>25°24'06,628" | 617,48 | PXUC<br>M-0324 | 279°50' | 289,09 | ESTRADA<br>MUNICIPAL<br>NÃO<br>DESAPROPRIADA |
| PXUC<br>M-0324 | -52°46'54,884" | -<br>25°24'05,023" | 607,26 | PXUC<br>V-0908 | 24°32'  | 64,11  | Pr 473                                       |

Continua

|                |                |                    |        |                |        |         |                             |
|----------------|----------------|--------------------|--------|----------------|--------|---------|-----------------------------|
| PXUC<br>V-0908 | -52°46'53,931" | -<br>25°24'03,128" | 610,06 | PXUC<br>V-0909 | 18°28' | 1030,84 | Pr 473                      |
| PXUC<br>V-0909 | -52°46'42,249" | -<br>25°23'31,357" | 656,02 | PXUC<br>V-0910 | 12°54' | 32,55   | Pr 473                      |
| PXUC<br>V-0910 | -52°46'41,989" | -<br>25°23'30,326" | 654,17 | PXUC<br>V-0911 | 08°37' | 26,11   | Pr 473                      |
| PXUC<br>V-0911 | -52°46'41,849" | -<br>25°23'29,487" | 652,77 | PXUC<br>M-0307 | 03°34' | 26,86   | Pr 473                      |
| PXUC<br>M 0307 | -52°46'41,789" | -<br>25°23'28,616" | 657,06 | PXUC<br>M-0308 | 78°55' | 172,65  | CNS: 08.194-3<br>Mat. 1.911 |
| PXUC<br>M 0308 | -52°46'35,728" | -<br>25°23'27,539" | 660,13 | PXUC<br>M-0309 | 78°26' | 505,6   | CNS: 08.194-<br>Mat. 10.995 |

Certificação nº. fe780d7e-d9ed-4e3a-a271-87f2aa3ab3ef, datada de 22-03-2018 as 11:17, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SIRGAS 2000; As medidas e confrontações foram extraídas do Memorial descritivos firmados pelo Engenheiro Agrônomo Silverio Hennig – CREA-PR 107.381, credenciado no INCRA sob código PXUC; ART nº.20181284719-PR; NIRF N°.3.530.749-8; Imóvel cadastrado no INCRA sob 723.010.289.515-1, CAR ATIVO: PR-4107546 - 18F5 8AC7 D18A 402A B467 5B78 4960 AF2A; **Proprietários: Jocemino João Bonotto** (RG-2021634932-RS./ CPF-087.407.200-04) e sua esposa **Irene Lagwinski Bonotto**, (RG-2002011181-RS./ CPF-028.045.339-64), brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Acácia nº.2257, nesta Cidade. **Registro Anterior:** Georreferenciamento - Av.99.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício. Ass. do Oficial. -

**AV.1.M.17.188 PROT. Nº 39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Georreferenciamento –** Conforme **AV.99.M.2.955** originária desta matrícula através da Certificação nº. fe780d7e-d9ed-4e3a-a271-87f2aa3ab3ef, datada de 22-03-2018 as 11:17, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, procedemos este ato para constar que o citado Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, certificou que a poligonal referente ao memorial descritivo/planta do imóvel, não se sobrepõe em data de 22-03-2018, a nenhuma outra poligonal constante no cadastro georreferenciado do INCRA, e que a sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas nas Normas Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovadas pelo INCRA, sendo que o memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico credenciado. Averbação efetuada de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei 10.267 de 28.08.2001, artigo 176, parágrafo 3º e 4º e artigo 225, parágrafo 3º, ambos da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, artigo 9º do Decreto nº 4.449 de 30.10.2002, e artigo 9º, parágrafo 5º do Decreto nº 5.570 de 30.10.2005 e demais legislações pertinentes. Custas 630 VRC, Continua...

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

MATRIC.Nº 17.188

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR

FICHA Nº 03

07/08/2019

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

Prot nº 39.079

*Schaebler*

R\$ 121,59. Averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial -

*Schaebler*

**AV.2.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca -** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.96/70132-3**, constante no **R.17.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **18-06-1996**, em favor da **Banco do Brasil S.A**, (CNPJ/MF-00.000.000/2067-25; **Emitente: Jocemino João Bonotto**, anteriormente qualificado; **Valor: R\$ 120.096,16**; **Vencimento: 31-10-2002**; **Garantia: Em Hipoteca Cédular de Decimo Grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº **2.165**, do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial -

*Schaebler*

**AV.3.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo -** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº.96/70132-3** datado de **31-10-1997**, constante na **Av.32.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Vencimento:** fixando o seu novo vencimento em **31-10-2003**. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada, corresponde ao resultado da multiplicação de **271.986 KG de milho em grãos a Granel**. **Forma Alternativa de Pagamento:** O financiador concorda em receber parcela mediante a entrega de **271.986 KG de Milho em grãos**. Fica mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na cédula ora aditada. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial -

*Schaebler*

**AV.4.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Reserva Florestal Legal -** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência da **Reserva Legal** constante no **Av.33.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, datado de **03-11-1998** de conformidade com CAR Ativo nº. **PR-4107546 - 18F5 8AC7 D18A 402A B467 5B78 4960 AF2A** e Informações Técnicas, firmada em **01-08-2019**, pelo Engenheiro Agrônomo **Silverio Hennig - CREA 107.381-PR**; com área averbada corresponde a **15.8264ha**, correspondente a **11,72%**. Custas 60 VRC, R\$ 11,58; Fadep R\$ 0,58; 25% de Funrejus R\$ 2,90. Averbação efetivada em 14-05-2019. Ass.

Continua...

**AV.5.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo –** Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 96/70132-3**, datado de 23-11-1998, constante na **Av.34.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Vencimento:** fixando o seu novo vencimento em 31-10-2004. **Forma de Pagamento:** Correspondendo ao resultado da multiplicação de 271,986 KG de milho em grãos a Granel. **Forma Alternativa de Pagamento:** O Financiador concorda em receber mediante a entrega de 271.986 KG de Milho em grãos. Fica mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na cédula ora aditada. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.6.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo –** Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 96/70132-3**, datado de 30-12-1999, constante na **Av.38.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício. **Alteração da Forma de Pagamento** novo vencimento fixado em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 244.786 Kg de Milho a Granel Tipo 3 pagamento e em 31 de outubro de 2006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 231.188 de Milho a Granel tipo 3. **Forma Alternativa de Pagamento** A parcela ora prorrogada, o Financiador concorda em receber em 244.786kg de Milho a Granel Tipo 3 e a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2006, mediante a entrega 231.188kg de Milho a Granel Tipo 3. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.7.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Servidão de Passagem,** - Procede essa averbação de conformidade com as Informações Técnicas, firmada em 01-08-2019, pelo Engenheiro Agrônomo Silverio Hennig – CREA 107.381-PR; para constar a transferência do **R.41.M.2.955** Livro 2-RG deste Ofício, **Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem** do Livro Nº.6-N, Folhas Nºs.175 a 178, lavrada em 06 de julho de 1999 pela Tabeliã Distrital Rosana Vicente Moi, do Tabelionato Distrital de Lindoeste da comarca de Cascavel - PR; como **Outorgantes:** **Jocemino João Bonotto** e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**, anteriormente qualificados anteriormente qualificados; e como **Outorgada:** **Copel Distribuição S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia Eletrica - COPEL.**, com sede na José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba - PR., no ato, legalmente representada por **José Carlos Kubrusly**, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado às folhas

Continua...

*Schaeleler*

146/147 do Livro 208-P do 12º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado e Instrumento Particular de Substabelecimento: Constituem em favor da outorgada, servidão perpétua de passagem para a linha de transmissão de energia elétrica, situadas entre a LT 138 KV Quedas do Iguaçu – Laranjeiras do Sul e LT 69 KV Quedas do Iguaçu – Laranjeiras do Sul, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Decreto Estadual nº.4.828 de 30.09.1998, compreendendo a área de **68.498,12m²**, com as divisas e confrontações constante no **R.41.M.2.955**, Livro 2-RG deste Ofício. A Outorgada poderá no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, **cortar árvores** que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da linha e assegurar o acesso a todo o pessoal da Copel. Que a servidão supra é constituída em troca do pagamento da importância de **R\$ 3.124,87** (Três Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), pagos no ato da assinatura deste instrumento. Tendo os outorgantes recebido o dito valor no ato conferido e achado conforme, pelo que os outorgantes dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação à outorgada **Copel Distribuição S.A.** E demais cláusulas e condições previstas na escritura; Custas – 60 VRC - R\$ 11,58. averbação efetivada em 08-05-2018. Ass. do Oficial.

**AV.8.M.17.188 PROT.Nº 39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca -** Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.21/51126-8**, constante no **R.47.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **15-03-2002**, ao **Banco do Brasil S.A**, Agência de Quedas do Iguaçu - PR; **Emitente: Leandro Langwinski Bonotto** (CPF-913.380.429-04), **Avalista: Alcides Antonio Brugnara** **Valor: R\$ 60.000,00; Vencimento: 15-02-2006; Garantia: Em Hipoteca Cédular de Quarto Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº.**3.474**, do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5%/- R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

**AV.9.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo -** Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 0096/70132-3**, datado de 30-12-1999, constante na **R.48.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Devedor: Jocemino João Bonotto**, Reconhecem sua condição de devedores da União, da importância de **R\$ 141.317,97**, O Devedor pagará em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em **31-10-02** e a última em **31-10-25**, e cada uma delas correspondendo a **R\$ 8.189,76** ou **67.516Kg**

Continua...

de milho, PF/PR. Permanece vinculada a Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, em favor da **UNIÃO**, Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.10.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca**  
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRPH Nº.21/51416-X** constante no **R.52.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **19-11-2003**, em favor da **Banco do Brasil S.A**, Agencia de Quedas do Iguaçu -PR; **Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Valor: R\$ 194.069,88**; **Vencimento: 15-09-2008**; **Garantia: Em Hipoteca Cedular de Quinto Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº.**3.955** do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.11.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca**  
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRPH Nº.40/00200-4** constante no **R.57.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **03-06-2004**, em favor do **Banco do Brasil S.A** por sua **Agencia de Ponta Porã - MS**. **Emitente: Jocemino João Bonotto** e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Valor: R\$ 383.230,20**. **Vencimento: 01-05-2009**. **Em Hipoteca Cedular de Quarto Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada sob nº. **4.044**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.12.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca**  
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CPRF Nº.113705** constante no **R.58.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **23-06-2004**, em favor do **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS**. **Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Produto: Soja em Grãos padrão CONCEX (básico)**. **Quantidade: 7000 sacas**. **Valor de Resgate: R\$ 199.920,00**. **Vencimento: 03/05/2005**. **Em Hipoteca Cedular de Quinto Grau**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada sob nº.**4.069**, Livro 3-AUX., deste Ofício **Condições:** Obrigam-se pelas demais clausulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.13.M.117.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de**

Continua...

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR  
NEURACLANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA N º 05

MATRIC.Nº 17.188

07/08/2019

Prot nº 39.079

**Hipoteca** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 40/00139-3**, constante no **R.59.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **22-07-2004**, **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã – MS**. **Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Alteração do Prazo**, Novo vencimento em 15-06-2009 e **Substituição de Bens Vinculados em Garantia: Em Hipoteca Cedular de Sexto Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.083**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

**AV.14.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 40/00141-5**, constante no **R.60.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **23-07-2004**. **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã – MS** **Emitente: Leandro Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04), **Avalistas: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Alteração do Prazo**, Novo de vencimentos em 15-06-2007; **Substituição de Bens Vinculados em Garantia: Em Hipoteca Cedular de Sétimo Grau**, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.084**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

**AV.15.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 40/00143-1** constante no **R.61.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **23-07-2004** em favor do **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã – MS**. **Emitente: Leandro Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04), **Avalistas: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**, O presente instrumento tem por objetivo re-ratificar à CRP nº.40/00141-5, **Alteração do Prazo**, Novo de vencimentos em 15-06-2008; **Substituição de Bens Vinculados em Garantia: Em Hipoteca Cedular de Oitavo Grau**, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.085**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

**AV.16.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo**  
Continua...

– Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00200-4**, constante na **Av.62.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** Final para **01/05/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 01/05/2007 e a última em 01/05/2011, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00200-4**, para **13/49371-X**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaefer*

**AV.17.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca**  
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.21/00117-0** constante no **R.63.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **21-09-2006**, **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã – MS. Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Em Hipoteca Cedular de Nono Grau**, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.625**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaefer*

**AV.18.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo**  
– Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação e Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1**, constante na **Av.64.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15-06-2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, de valores correspondentes à divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar; **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00143-1**, para **13/49370-1**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaefer*

**AV.19.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo –**  
Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/51416-X**, constante na **Av.65.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15-06-2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011;; **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **21/51416-X**, para **13/44308-9**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep

Continua...

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

MATRIC.Nº 17.188

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR

FICHA N º06

07/08/2019

NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

Prot nº 39.079

*Schaeleu*

5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaeleu*

**AV.20.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00139-3**, constante na **Av.66.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O vencimento final para **15/06/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00139-3**, para **13/56493-5**; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaeleu*

**AV.21.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca** - Proceda-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 21/00118-9** constante no **R.67.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **21-09-2006** em favor do **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã – MS. Emitente:** Evandro Luis Langwinski Bonotto, (CPF-841.817.539.72), **Avalistas:** Jocemino João Bonotto, e sua esposa Irene Langwinski Bonotto: **Em Hipoteca Cedular de Décimo Grau** o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.626**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaeleu*

**AV.22.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00141-5**, constante na **Av.68.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15/06/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00141-5**, para **13/56494-3**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

*Schaeleu*

**AV.23.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019:- Transferência de Hipoteca**  
Continua...

- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da 40/00275-6 de 27-08-2004, no valor de R\$ 147.174,78, com vencimento em 15-07-2005 constante no Av.69.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, Banco do Brasil S.A.. Alteração do Prazo de Vencimento: O final para 15/06/2011; Alteração da Forma de Pagamento: Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, Alteração do Número da Operação: O número da operação 40/00275-6, para 13/56496-X. Garantias: em hipoteca de Decimo primeiro grau. Ratificação das Garantias Pessoais: Os Avalistas Jocemino João Bonotto e sua esposa Irene Langwinski Bonotto. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.24.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de Auto de Penhora e Depósito constante no R.70.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.430/2005, de Execução de Título Extrajudicial, despachado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Anderson Ricardo Fogaça, desta Comarca, em que é Exequente: Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Ltda - Credicoopavel, e Executado: Leandro L. Bonotto e Jocemino João Bonotto; Valor da causa R\$ 150.000,00; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.25.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de Auto de Penhora e Depósito constante no R.71.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.431/2005, despachado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Anderson Ricardo Fogaça, desta comarca Exequente: Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Ltda - Credicoopavel, e Executado: Leandro L. Bonotto e Jocemino João Bonotto; Valor da causa R\$ 150.000,00; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.26.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº. 13/56946-X, constante na Av.72.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, Banco do Brasil S.A. Quedas do Iguaçu - PR. Resolvem: Re-Ratificar a CRPH nº.40/00275-6 de 27-08-2004, no valor de R\$ 147.174,78, Alteração dos Encargos Financeiros: O título aditado, a partir de 27-09-2006 e o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança; Sobre os valores incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,683% a.a; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-

Continua...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRIC.Nº 17.188

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR  
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

FICHA N º 07

08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.27.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Penhora -** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.73.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.254/2005, despachado pelo Juízo desta Comarca em 18-12-2006, em que é **Exeqüente: COOPAVEL - Cooperativa Agroindustrial, Executados: Jocemino João Bonotto e sua esposa Irene Langvinski Bonotto, Evandro Luis L. Bonotto e sua esposa Andréia Laurindo Machado Bonotto e Leandro L. Bonotto e sua esposa Juliana de Jesus Bonotto**; Valor da causa **R\$ 346.093,62**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.28.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Penhora -** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.74.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.013/2007, despachado pelo Juízo da Comarca em 01-02-2007, em que é **Exeqüente: Moinho Iguaçu Agroindustrial de São Miguel do Iguaçu - PR, e Executados: Jocemino João Bonotto e sua esposa Irene Langvinski Bonotto, Evandro Luis L. Bonotto e sua esposa Andréia Laurindo Machado Bonotto**; Valor da causa **R\$ 2.425.664,89**; **Fiel Depositário: Jocemino João Bonotto**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.29.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Operação** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência de **Operação** constante no **R.75.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Transfere** para a **UNIÃO**, a **operação** e as **garantias** vinculadas ao instrumento nº.96/70132-3 atual **250.701.884**, constantes no **Av.2.** e demais aditivos da **Av.3, Av.5, Av.6 e Av.8** da presente matrícula, com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24-11-2001 e Decreto-Lei 1.537 de 13-04-1977. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.30.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** - Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº. 21/51416-X (13/44308-9)**, constante na **Av.76.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal:**

Continua...

Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 285.423,62 sendo R\$ 175.497,99, de principal e R\$ 109.925,63, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 57.084,72 e 01 no valor de 57.084,74, parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.31.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00139-3 (13/56493-5)**, constante na **Av.77.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal:** Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 150.330,39 sendo R\$ 108.541,00 de principal e R\$ 41.789,39 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Novo vencimento passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** O financiamento será paga em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 30.066,07 e 01 no valor de R\$ 30.066,11 parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.32.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00141-5 (13/56494-3)**, constante na **Av.78.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal:** Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 123.193,29 sendo R\$ 98.469,71 de principal e R\$ 24.723,58 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** A dívida proveniente deste financiamento será paga em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 24.638,65 e 01 no valor de R\$ 24.638,69 parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.33.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo**

Continua...

MATRIC. Nº 17.188

07/08/2019

Prot nº 39.079

– Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1 (13/49370-1)**, constante na **Av.79.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal**; Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em **R\$ 134.352,91** sendo **R\$ 114.208,14** de principal e **R\$ 20.144,77** de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.34.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo**  
– Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00117-0**, no valor de **R\$ 664.115,18**, com vencimento em 15-06-2011; constante na **Av.80.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal**; Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida em **R\$ 911.649,48** sendo **R\$ 664.115,18** de principal e **R\$ 247.534,30** de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento**: Seu novo vencimento passa para **01-05-2014**; **Alteração da Forma de Pagamento**: O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de **R\$ 182.329,89** e 01 no valor de **R\$ 182.329,92**, parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.35.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo**  
– Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00118-9**, constante na **Av.81.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal**; Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em **R\$ 193.469,59** sendo **R\$ 175.984,34** de principal e **R\$ 17.485,25** de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento**: Passa para **01-05-2014**; **Alteração da Forma de Pagamento**: O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de **R\$ 38.693,91** e 01 no valor de **R\$ 38.693,95** parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-

Continua...

AV.36.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00275-6 (13/56496-X)**, constante na **Av.82.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Re-Ratificar a CRH nº.40/00275-6 de 27-08-2004**, no valor de R\$ **147.174,78**, com vencimento em **15-07-2005**, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal**: Ficando em **11/03/2009**, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ **317.610,78** sendo R\$ **176.481,67** de principal e R\$ **141.129,11** de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento**: Passa para **01-05-2014**; **Alteração da Forma de Pagamento**: O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de **01-05-2010 a 01-05-2014** sendo 04 (quatro) no valor de R\$ **63.522,15** e 01 no valor de R\$ **63.522,18** parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ **11,58**. Fadep 5% - R\$ **0,58**; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.37.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº.21/51416-X**, no valor de R\$ **194.069,88**, constante na **Av.86.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Prorroga o vencimento da parcela vencida em **01-05-2010**, para **01-05-2015**. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em **01-05-2010**, prorrogada, elevado para R\$ **66.440,22**, calculados até **09-12-2010**, sendo, R\$ **41.335,71**, de principal e R\$ **25.104,51**, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Que passa a vigorar da seguinte maneira: **1 (uma) única parcela em 01-05-2015**, acrescidas de encargos financeiro. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ **11,58**. Fadep 5% - R\$ **0,58**; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.38.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº.40/00200-4**, no valor de R\$ **383.230,20**, constante na **Av.87.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício,: **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Neste ato, prorrogar o vencimento da parcela vencida em **01-05-2010**, para **01-05-2015**, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em **01-05-2010**, prorrogada, elevado para R\$ **153.981,22**, calculados até **09-12-2010**, sendo, R\$ **86.940,81**, de principal e R\$ **67.040,41**, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais

Continua...

MATRIC. Nº 17.188

07/08/2019

Prot nº 39.079

acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

**AV.39.M.17.188 PROT. Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação e Ratificação à CRH Nº.40/00139-3**, no valor de **R\$ 143.889,48**, constante na **Av.88.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida:** Neste ato, prorroga o vencimento da parcela vencida em 01-05-2010, para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada:** Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 34.993,55**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 29.610,89, de principal e R\$ 5.382,66, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Alterar a forma de pagamento da parcela vencida e prorrogada, que passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

**AV.40.M.17.188 PROT. Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação à CRP Nº. 40/00141-5**, no valor de **R\$ 143.889,48**, constante na **Av.89.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: **Alteração Prazo de Vencimento da Parcela Vencida:** Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada:** Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 28.679,10**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 19.437,83, de principal e R\$ 9.241,27, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

Continua...

AV.41.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1**, no valor de **R\$ 199.683,36**, constante na **Av.90.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 31.274,34**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 26.843,28, de principal e R\$ 4.431,06, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

AV.42.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00117-0**, no valor de **R\$ 664.115,18**, constante na **Av.91.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 212.190,64**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 149.011,56, de principal e R\$ 63.179,08, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

AV.43.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Aditivo –** Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00118-9**, no valor de **R\$ 175.984,34**, constante na **Av.92.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 45.035,42**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 38.693,92, de principal e R\$ 6.341,50, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios.; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; Continua...

MATRIC.Nº 17.188

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR  
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 10

averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.44.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo  
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRP Nº. 40/00275-6**, no valor de **R\$ 147.174,78**, constante na **Av.93.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 73.932,70**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 42.223,80, de principal e R\$ 31.708,90, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.45.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Certidão Premonitória - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução** constante na **Av.94.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº. 190/2012**, e Numeração Unificada 0001074-44.2012.8.16.0068; **Valor da Causa**: R\$ 274.881,01; **Requerente**: Gilberto Cella, (CPF-338.025.809-15); **Requeridos**: Evandro Luís Langwinski Bonotto, (CPF-841.817.539-72); Jocemino João Bonotto, (CPF-087.407.200-04); Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.46.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.95.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.0001749-82.2012.8.16.0140 - Carta Precatória Cível, **Exeqüente**: Clean Farm do Brasil Ltda (CNPJ-03.758.085/0001-60), e **Executados**: Evandro Luiz Langwinski Bonotto, (CPF-841.817.539-72), Leandro Langwinski Bonotto, (CPF-913.380.429-04), e Jocemino João Bonotto, (CPF-087.407.200-04), **Valor da Causa**: R\$ 1.108.769,95; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Continua...

AV.47.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Penhora** -  
Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e  
Depósito** constante no **R.96.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos  
nº. 0004681-34.2009.8.12.0019 – Carta Precatória Cível sob nº.239.05.2010,  
**Exeqüentes: Pró-Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas Ltda**, (CNPJ/  
05.572.858/0001-44); **Daniel Marques**, (CPF-025.671.289-13); **Ludimar Godoy  
Novais**, (CPF-558.182.181-04) e **Executados: Jocemino João Bonotto**, (CPF-  
087.407.200-04), **Irene Langwinski Bonotto**, (CPF-028.045.339-04) e **Leandro  
Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04), **Valor da Causa: R\$ 233.039,58; Fiel  
Depositário: Jocemino João Bonotto; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$  
0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial**

AV.48.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de  
Existência de Ação** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da  
**Existência de Ação** constante na **Av.97.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, Autos  
nº.0001408-80.2017.8.16.0104 de **Construção/ Penhora/ Avaliação/**  
**Indisponibilidade de bens, Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli** (CPF-007.114.255-07)  
e **Egberto Fantin** (OAB-PR-35225./ CPF-027.869.819-05), **Polo Passivo: Jocemino  
João Bonotto** (CPF-087.407.200-04); **Valor da Ação: 184.708,52; Custas 60 VRC, R\$  
11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial**

AV.49.M.17.188 PROT.Nº.39.080 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de  
Mandado de Averbação** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência  
do **Mandado de Averbação** constante na **Av.98.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício,  
para constar a **Ordem de Penhora sobre soja a ser cultivada na próxima safra  
(2018/2019); Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli**, (RG-1.133.408-7-SSP-PR/ CPF-  
007.114.255-07) e **Egberto Fantin**, (OAB-PR-35225/ CPF-027.869.819-05); **Polo  
Passivo: Evandro Luis Langwinski Bonotto**, (CPF-841.817.539-72), **Irene  
Langwinski Bonotto**, (CPF-028.045.339-64), **Jocemino João Bonotto**, (CPF-  
087.407.200-04), **Leandro Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04); **Terceiro:  
Rodrigo Leandro Guzzo**, (CPF-686.935.919-91). **Valor da Causa: 22.879,77; Custas  
60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do  
Oficial**

AV.50.M.17.188 PROT.Nº.39.970 Fls.165 de 14-02-2020: **Existência de Ação** -  
Certifico que procede-se esta averbação, de acordo com o mandado de averbação  
expedido em 05-02-2020 por Grazielle Harumi Missawa, Chefe de Secretaria da Vara  
Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, e a Decisão Judicial proferida pelo M.M  
Juiz da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR, Doutor Vitor Toffoli, para constar a  
**Existência dos Autos nº.0002389.46.2016.8.16.0140 de Carta Precatória Cível**, que  
sobre o imóvel objeto da presente matrícula pende ordem de penhora sobre soja a ser  
cultivada na próxima safra (2019/2020); **Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli** (CPF-

Continua...

CNM 081943.2.0017188-81

007.114.255-07) e Egberto Fantin (OAB-PR-35225./ CPF-027.869.819-05); **Polo Passivo:** Evandro Luis Langwinski Bonotto (CPF-841.817.539-72); Irene Langwinski Bonotto (CPF-028.045.339-64); Jocemino João Bonotto (CPF-087.407.200-04); Leandro Langwinski Bonotto (CPF-913.380.429-04); **Valor da Ação: 22.879,77;** Foi cotado as Custas – 1417,5 VRC. R\$ 273,58; 25% de Funrejus R\$ 68,39; 5% de Fadep R\$ 13,68; para pagamento no final do processo. Averbação efetivada em 14-02-2020. Ass. do Oficial.

R.51.M.17.188 PROT.Nº.43.565 fls.055 de 09-02-2022: **Penhora** - Através do Termo de Penhora, expedido em 23-11-2021, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho – PR, Rafael de Carvalho Paes Leme, Autos nº.0001928-38.2012.8.16.0068, de cumprimento de Sentença de título extrajudicial, em que é **Exequente: Egidio Munereto**, (RG-3.880.974-SSP-PR/ CPF-126.104.459-20), brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº.256, centro, Coronel Vivida – PR; **Executados: Evandro Luis Langwinski Bonatto**, (RG-5.906.757-5-SSP-PR/ CPF-841.817.539-72), brasileiro, residente e domiciliado à Rua Araucária, nº.205, neste município, e, **Jocemino João Bonatto**, (RG-2021634932-SSP-RS/ CPF-087.407.200-04), brasileiro, residente e domiciliado à Rua Acácia, nº. 2.257, centro, neste município; Que após as formalidades legais, procedeu-se a **Penhora**, nos presentes autos, incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Causa R\$ 32.543,88**, (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Valor Singelo R\$ 15.000,00;** Valor atualizado R\$ 21.410,45; Valor Total R\$ 32.543,88. Apresentaram Guia de recolhimento do Funrejus, no valor de R\$ 65,09; Custas 918 VRC, R\$ 225,82; Fundep R\$ 11,29; registro efetivado em 16-02-2021; Selo digital 1013J.FLqPp.kullo-HJTGt.ejdOr, R\$ 5,25. Ass. do Oficial.

R.52.M.17.188 PROT Nº.43.929 fls.064 de 13-04-2022: **Penhora** - Nos Termo de Penhora, expedido em 21-03-2022, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, Doutor Marcio de Lima, Processo nº.0000896-73.2012.8.16.0140, de Carta Precatório Cível, em que é **Exequente: Gilberto Cella**, (RG-1.936.769-0-SSP-PR/ CPF-338.025.809-15); **Executados: Evandro Luis Langwinski Bonotto**, (RG-5.906.757-5-SSP-PR/ CPF-841.817.539-72); e, **Jocemino João Bonotto**, (RG-2021634932-SSP-RS/ CPF-087.407.200-04); Que após as formalidades legais, procedeu-se a **Penhora**, nos presentes autos, incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Causa R\$ 274.881,01**, (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo). Apresentaram Guia de recolhimento do Funrejus no valor de R\$ 549,76; Custas 1.293,60 VRC R\$ 318,22; Fundep R\$ 15,91; Registro efetivado em 22-04-2022. Selo digital 1013J.dOqPL. Continua...

zYGZh-4vqyu.ejuxY, R\$ 5,95. Ass. do Oficial.

**R.53.M.17.188 PROT.Nº.47.201 fls.141 de 19-07-2023: Contrato Particular de Arrendamento Rural**, datado de 15 de Fevereiro de 2023; de um lado como, como **Arrendantes: Jocemino João Bonotto**, (RG-2.021.634.932-RS/ CPF-087.407.200-04) e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**, (RG-72.002.011.181-RS /CPF-028.045.339-64), brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município; de outro lado como **Arrendatários: Osni Pinto de Meira**, (RG-8.468.151-2-SSP-PR/. CPF-542.048.871-04) e, **Maria Martins dos Santos**, (RG-7.269.921-1-SSP-PR/. CPF-035.112.599-08), brasileiros, solteiros, unidos estavelmente, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Santo Antônio, Espigão Alto do Iguaçu - PR. As partes celebram o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Objeto:** Os arrendantes na qualidade de legítimo possuidor do imóvel objeto da presente matrícula, arrendam a parte ideal do imóvel de **50,00ha**; **prazo:** O prazo de arrendamento do presente contrato é de **05 (cinco) anos**, a contar da data de **15-02-2023** e termino em **15-02-2028**; **finalidade:** explorar a atividade de plantações de milho, soja, feijão, trigo e outros conforme combinado. **Valor e forma de pagamento:** Os arrendatários comprometem-se a pagar aos arrendantes R\$ 19,00 sacas de soja por há, com pagamento adiantado na assinatura deste contrato, e mais R\$ 50,00 mensais a título de aluguel de uma casa de moradia em madeira com uma área de 80,00m². **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do estipulado no contrato ambos os contratantes elegem o Foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR; **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato, arquivado neste ofício. Apresentaram guia de recolhimento do Funrejus no valor de R\$ 247,00; Custas 2156 VRC, R\$ 530,37; Fundep R\$ 26,51; Registro efetivado em 21-07-2023; Selo digital SFRI2.75Ntv.dc42Q-7sPJX.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

**Av.54.M.17.188 Protocolo nº.48.117 Fls.171 de 26-09-2023: Procedo a esta Averbação** para constar que conforme disposto no Artigo 34 da MP 1.085/21 de 28.12.2021, convertida em Lei 14.382/22, o imóvel da presente matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cedular descritos na CPRP nº.1700-2024, registrada sob nº.9.073, Livro 3-AUX, deste Ofício. Custas 60 VRC, R\$ 14,76, Fundep R\$ 0,73, 25% Funrejus R\$ 3,69. Averbação efetivada em 27-09-2023. Selo digital SFRI2.05yMv.48zqr-mof4c.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,40

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)